

## IR: Receita divulga novas regras

A Secretaria da Receita Federal publicou, em dezembro de 2010, as regras para a declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2011, ano-base 2010. O prazo de entrega da declaração do IR deste ano começa em 1º de março e vai até o dia 29 de abril. Quem perder o prazo está sujeito a uma multa mínima de R\$ 165,74.

As principais mudanças para o IRPF do próximo ano são:

1. Fim da possibilidade de apresentar a declaração em formulário: essa é a primeira vez em que a apresentação da declaração deve ser feita exclusivamente por meio eletrônico, aposentando os antigos formulários em papel.
2. Obrigatoriedade de apresentação da declaração: está obrigado a apresentar a declaração o contribuinte que em 2010 recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi superior a R\$ 22.487,25. Em 2010, esse valor era de R\$ 17.215,08. Receita com atividade rural – Para 2011 fica obrigado a apresentar a declaração o contribuinte que obteve receita bruta em valor superior a R\$ 112.436,25. O valor anterior era de R\$86.075,40.
3. Opção pelo desconto simplificado: essa opção implica a substituição das deduções previstas na legislação tributária pelo desconto de 20% do valor dos rendimentos tributáveis na declaração, limitado a R\$ 13.317,09. Em 2010 esse valor era de R\$ 12.743,63.
4. Outra novidade apresentada é que, pela primeira vez, casais homossexuais em união estável poderão apresentar declaração conjunta.

*Fonte: Receita Federal do Brasil*

**Fenacon Notícias é uma publicação da Fenacon**

Federação Nacional das Empresas de Serviços  
Contábeis e das Empresas de Assessoramento,  
Perícias, Informações e Pesquisas.

**Presidente:** Valdir Pietrobon

**Jornalista Responsável:** Vanessa Resende DF-2966/03 DRT

**Equipe de Jornalismo:** Natasha Echavarría e Sabrina Pizzinato

**Contato:** [comunica@fenacon.org.br](mailto:comunica@fenacon.org.br)